

TELEFÔNICA DATA BRASIL HOLDING S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 04.295.166/0001-33 - NIRE nº 35.300.183.991

FATO RELEVANTE

A Telefônica Data Brasil Holding S.A., em cumprimento da Instrução CVM 358 de 03/01/2002, informa que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 10 de dezembro de 2002, decidiu aprovar proposta que visa a alienação por sua subsidiária integral, Telefônica Empresas S.A., do conjunto de negócios compostos por ativos e contratos com clientes, concernentes aos seguintes serviços:

(i) IP Comutado (*Internet Protocol*): Serviços e estrutura que permitem o estabelecimento de conexões comutadas, de usuários remotos, através da linha discada (rede *dial-up*);

(ii) *Speedy Link*: Serviço voltado a provedores de acesso à Internet (ISP), que lhes permite fornecer aos seus clientes o acesso à *Internet* banda larga *Speedy*.

Outrossim, esclarece que:

(a) A presente transação interessa à Sociedade pois mesmo alienando os negócios indicados, incluindo cessão dos contratos com clientes e transferência de empregados, continuará a manter sua Rede IP própria, destinando-a ao atendimento dos negócios de comunicação de seus clientes corporativos, sem as necessidades de investimentos dos negócios mais voltados ao “varejo”.

(b) O valor de alienação dos serviços acima descritos, seus respectivos ativos e cessão dos contratos com clientes foi fixado em R\$ 143.910.000,00 (cento e quarenta e três milhões, novecentos e dez mil reais), de acordo com laudo de avaliação emitido pela empresa independente KPMG Corporate Finance S/C Ltda.

São Paulo, 10 de dezembro de 2002.

Gilmar Roberto Pereira Camurra
Diretor de Relações com Investidores